



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 985

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 985

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[1]

PORTARIA Nº 4.470, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a designação de Leiloeiro Oficial, no âmbito do Poder Executivo do Município de Valentim Gentil, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 22, §5, e art. 53, todos da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal **FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELÉM**, RG nº 12.713.830-54 e CPF nº 070.682.438-51, lotado no cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, para executar e responder pelas atividades de **LEILOEIRO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO** do Município de Valentim Gentil durante o exercício financeiro de 2020.

Parágrafo único. O Leiloeiro Oficial de que trata o art. 1º desta portaria será responsável pela realização e efetivação de leilão público de bens pertencentes ao Poder Executivo do Município de Valentim Gentil, autorizados e processados na forma da lei.

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio ao Leiloeiro Oficial, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	RG	CPF
SANDRA CRISTINA TURATI	23.575.834-2	184.496.298-96
JOÃO EDUARDO VICENTE	48.095.250-4	390.633.228-44
ANA RITA SOARES DA SILVA	33.948.422-6	296.810.338-50

Art. 3º O Leiloeiro Oficial e a Equipe de Apoio para atuar em cada leilão público serão designados dentre os acima indicados, na autorização da licitação específica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 985

Página 3 de 4



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[2]

Art. 4º O Leiloeiro Oficial e os membros da Equipe de Apoio, de que trata esta portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 16 de junho de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 17 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 985

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 52/20

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratado: Bruman Gráfica Ltda – ME

Assinatura: 15/06/20

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Valentim Gentil

Valor R\$: 79.966,00

Prazo: 31/12/2020

Processo: 65/20 – Convite: 09/20

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, através do Senhor Prefeito Municipal Adilson Jesus Perez Segura, HOMOLOGA o parecer da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 4355/20, e ADJUDICA os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 a empresa Bruman Gráfica Ltda – ME CNPJ. Nº 06.183.234/0001-06 para a contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, referente ao Convite nº 09/20, Processo nº 065/20.

Valentim Gentil, 10 de junho de 2020

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal